



CPLP
COMUNIDADE DOS PAÍSES
DE LÍNGUA PORTUGUESA

**Conferência:
“Combate à Exploração do Trabalho Infantil
no Mundo de Língua Portuguesa”**

Declaração

Os Ministros do Trabalho e dos Assuntos Sociais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunidos em Lisboa a 11 de Maio de 2006, por ocasião da Conferência «Combate à Exploração do Trabalho Infantil no Mundo de Língua Portuguesa», no ano da celebração do 10º aniversário da CPLP

Considerando que:

1. Segundo os dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT), referentes a 2004, são cerca de 218 milhões as crianças dos sexos feminino e masculino, entre os 5 e os 17 anos, que trabalham no mundo, das quais se estima que cerca de 126 milhões sejam obrigadas a efectuar trabalhos perigosos tanto para a sua saúde como para o seu desenvolvimento harmonioso;
2. A eliminação da exploração do trabalho infantil constitui um direito fundamental consagrado em vários instrumentos de direito internacional, em especial: na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1989); no Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional relativo à Prevenção, à Repressão e à Punição do Tráfico de Pessoas, em especial de Mulheres e Crianças – Protocolo de Palermo (2000); e na Declaração da OIT relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (1998);
3. A eliminação da exploração do trabalho infantil constitui, embora em diferentes contextos nacionais, preocupação comum dos Estados-membros da CPLP;
4. Em complemento da Convenção nº 138 sobre a idade mínima de admissão ao emprego (1973), a Conferência Internacional do Trabalho aprovou, em 1999,

por unanimidade a Convenção nº 182 sobre as piores formas de trabalho das crianças e que, desde essa data, 160 países já ratificaram esta Convenção, entre os quais se encontra a maior parte dos Estados-membros da CPLP;

5. O Relatório Global no quadro do Seguimento da Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho – «O fim do trabalho infantil: Um objectivo ao nosso alcance» – a apresentar à 95ª Conferência Internacional do Trabalho de 2006, bem como o Relatório de Actividades de 2005 do Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC) do Secretariado da OIT, também designado por Bureau Internacional do Trabalho (BIT), apelam para uma mobilização política da comunidade internacional;
6. A eliminação da exploração do trabalho infantil tem, consequentemente, de constituir um objectivo político, social e económico dos governos, parceiros sociais e demais organizações da sociedade civil da CPLP;
7. A utilização de uma língua comum e o conhecimento mútuo entre as partes potencia uma colaboração acrescida entre os Estados-membros da CPLP na prossecução daquele objectivo;



CPLP

[Handwritten signatures and initials]

Declaram:

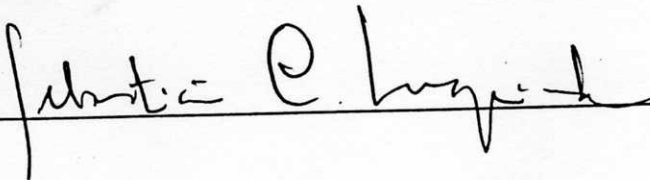
1. Reafirmar que o combate à exploração do trabalho infantil e às suas causas é uma prioridade política da CPLP e de cada um dos seus Estados-membros;
2. Promover, no âmbito dos Estados-membros da CPLP, a ratificação e implementação das Convenções da OIT sobre as piores formas de trabalho das crianças (nº182) e sobre a idade mínima de admissão ao emprego (nº138);
3. Unir esforços com vista à prevenção e eliminação da exploração do trabalho infantil, envolvendo os parceiros sociais, assim como o sector privado e outras organizações da sociedade civil;
4. Potenciar a troca de experiências e a disseminação de boas práticas nesta área, beneficiando do apoio da OIT e, em particular, do Programa IPEC;

5. Reforçar a cooperação multilateral entre os Estados-membros na base de reciprocidade de benefícios com apoio de organismos e organizações governamentais e não governamentais nacionais, regionais e internacionais;
6. Adotar, no decorrer da próxima Reunião dos Ministros do Trabalho e dos Assuntos Sociais da CPLP, um Plano de Acção da CPLP com base na proposta a ser elaborada na presente Conferência;
7. Introduzir esta temática de forma regular nas Reuniões dos Ministros do Trabalho e dos Assuntos Sociais da CPLP a fim de, em particular, dar cumprimento ao referido Plano de Acção e avaliar os seus resultados;
8. Divulgar amplamente esta Declaração em reuniões internacionais e, em especial, na 95ª Conferência Internacional do Trabalho.

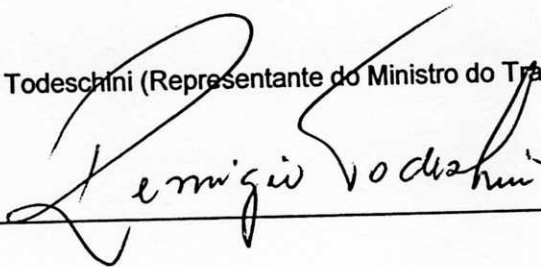
Lisboa, aos 11 de Maio de 2006

Os Ministros:

Sebastião Constantino Luquinda (Vice - Ministro da Administração Pública, Emprego e Segurança Social de Angola)



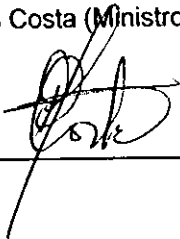
Remígio Todeschini (Representante do Ministro do Trabalho e Emprego do Brasil)



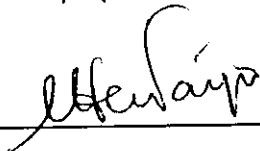
Sidónio Fontes Lima Monteiro (Ministro do Trabalho, Família e Solidariedade de Cabo Verde)



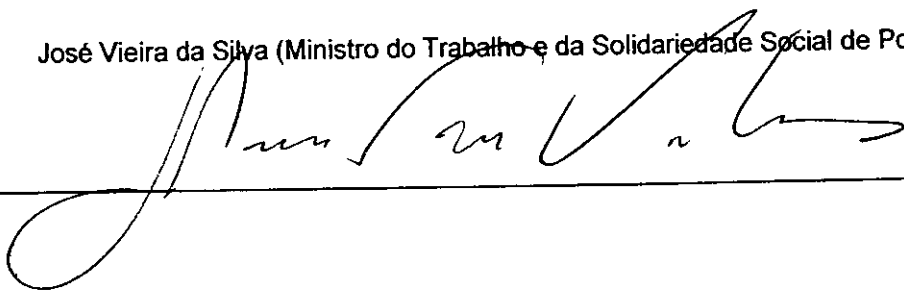
Carlos Costa (Ministro da Função Pública e Trabalho da Guiné-Bissau)



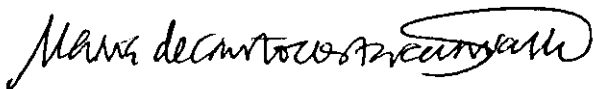
Maria Helena Taipo (Ministra do Trabalho de Moçambique)



José Vieira da Silva (Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de Portugal)



Maria de Cristo Carvalho (Ministra do Trabalho, Emprego, Solidariedade, Mulher e Família de S. Tomé e Príncipe)



Pascoela Barreto (Representante do Ministro do Trabalho e da Reinserção Comunitária de Timor Leste)

